



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253  
Disponibilização: 28/12/2021  
Publicação: 27/12/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.736, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012 e alterações, bem como em conformidade com a Lei nº 3.677, de 27 de novembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON, no período de 28 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, os membros a seguir relacionados:

I - representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON:

a) MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do IPERON; e

b) RONEY DA SILVA COSTA, Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado;

II - representantes do Conselho de Administração do IPERON:

a) EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, Representante do Sindicato do Poder Executivo; e

b) RAICLIN LIMA DA SILVA, Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário;

III - representante do Conselho Fiscal do IPERON: ÂNGELO FLORINDO DA SILVA, Representante do Sindicato do Poder Executivo; e

IV - Secretária do Comitê: MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 300034248, Técnico em Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 28 de novembro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em



27/12/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022959937** e o código CRC **D2810B5E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.444708/2018-37

SEI nº 0022959937